



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1514, DE 29 DE MAIO DE 2003.

Denomina-se Rua José Darvil Zanetti (Líder Comunista) a via pública de nº 86 do Bairro Floresta, compreendendo as quadras 395, 384, 493, 560 à esquerda e 387 à direita, no sentido Bairro-Centro, nesta cidade.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua José Darvil Zanetti (Líder Comunista), a via pública de nº 86 do Bairro Floresta, compreendendo as quadras 395, 384, 493, 560 à esquerda e 387 à direita, no sentido Bairro-centro, até onde faz esquina com a Rua Dom Pedro II, nesta cidade.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2003.


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Antonio Dias de Almeida,
Secretário-Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

29 / 05 / 2003

2. L